



PREFEITURA DE
**SERRA AZUL
DE MINAS**
TRABALHO QUE CORTINA,
UNIDO QUE TRANSFORMA



1º CONCURSO GASTRONÔMICO “TALENTOS DA SERRA”

**Serra Azul de Minas/MG
2025**

Handwritten signatures



PREFEITURA DE
**SERRA AZUL
DE MINAS**
TRABALHO QUE CUNTEIA,
UNIÃO QUE TRANSFORMA



REGULAMENTO

1º Concurso Gastronômico "Talentos da Serra"

APRESENTAÇÃO:

Pensando em fazer a conexão de todos os elementos de identidade do município, valorizando a história, a cultura do povo e a produção local, a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, através da Comissão Organizadora da XIII Festa Ruralista de Serra Azul de Minas/MG, lança o 1º Concurso Gastronômico "Talentos da Serra", que será regido pelas normas constantes do presente Regulamento.

Art. 1º. DA PROMOÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, através da Comissão Organizadora da XIII Festa Ruralista, faz saber, para conhecimento, que estão abertas as inscrições para o 1º Concurso Gastronômico "Talentos da Serra".

O concurso acontecerá do dia 01 ao dia 03 de maio de 2025, em meio ao evento do XIII Festa Ruralista de Serra Azul de Minas/MG.

Art. 2º. DO OBJETIVO:

Com o objetivo de identificar, promover, e dar oportunidade a **06 (seis)** munícipes, interessados em mostrar seus dons culinários que com seu trabalho enriquecem a identidade gastronômica de Serra Azul de Minas/MG, reconhecidos como aqueles que mantêm viva a tradição. O concurso tem o condão de resgatar as receitas e pratos típicos da culinária tradicional do nosso município, com vistas a fortalecer a rota do turismo gastronômico de Serra Azul de Minas/MG.

Art. 3º. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS RECEITAS:

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de forma exclusivamente presencial no Centro de Referência de Assistência Social, no período **03 à 08 de abril de 2025**, das 08:00 às 15:00 horas.



PREFEITURA DE
**SERRA AZUL
DE MINAS**
TRABALHAMOS COM ENTENHO
UNIAO QUE TRANSFORMA



A participação dos interessados (a) no "Concurso Talentos da Serra", está condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) Ser Brasileiro (a);
- b) Ter acima de 18 anos;
- c) Ser Munícipe ou residir no Município de Serra Azul de Minas/MG há no mínimo 2 (dois) anos;
- d) cozinheiros (as), culinaristas, confeitadores ou outras categorias profissionais ou amadoras que, pela convivência com a culinária local, mantém viva a memória e a tradição culinária de Serra Azul de Minas/MG, garantindo a identidade gastronômica da cidade.

A participação fica condicionada à apresentação no ato da inscrição todos os documentos listados por este regulamento que seguem abaixo:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Receita culinária (Anexo II);
 - b.1) A receita apresentada nessa fase, poderá ser alterada **SOMENTE** em caso de duplicidade de receitas entre os inscritos, a escolha da receita que permanecerá será por meio de sorteio.
 - b.2) **Origem da Receita:** Deverá apresentar um breve texto oral ou escrito sobre o porquê o prato deve representar a cidade, podendo ser contextualização histórica, cultural, familiar, etc. Podendo ser emitido a próprio punho.
- d) Cópia do documento de identidade (RG, Certidão de nascimento, CTPS, ou outro documento legal com foto);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço recente;

Parágrafo único – A inscrição somente será aceita com a apresentação de todos os documentos exigidos neste artigo, ficando vedada à inscrição de pessoas que não tem residência em Serra Azul de Minas/MG.



PREFEITURA DE
**SERRA AZUL
DE MINAS**
TRABALHO EUS CONTINUA
UNião QUE TRANSFORMA



Art. 4º. DA COMPETIÇÃO:

A competição será realizada nos meses de abril e maio de 2025 em duas etapas:

- **1ª etapa:** inscrição das receitas dos participantes de 03 à 08 de abril de acordo com os critérios presentes neste regulamento.

- A quantidade de inscritos serão ilimitadas, na ocorrência de número maior que (06 seis), acontecerá a segunda etapa para realização da pré-seleção.

- **2ª etapa:** Pré-seleção do prato finalista

- Reunião para esclarecimentos de todas as demandas relacionadas ao concurso, com data e horário a ser definido.

- A pré-apresentação dos pratos inscritas.

- Sorteio dos participantes para obtenção de respectivos dias e horários da apresentação dos pratos.

- **3ª etapa:** Os finalistas irão preparar e apresentar o prato de forma presencial nos dias **01, 02 ou 03 de maio de 2025**, de acordo com o resultado do sorteio realizado na segunda etapa.

- A receita preparada deverá ser apresentada em quantidade suficiente para que possa ser degustada pelos jurados, que serão em número de **03 (três)**, sendo ofertada de forma gratuita para a supracitada degustação, e também deverá ser levada para amplo consumo ao público interessado na compra, ressalta-se que o valor a ser cobrado por cada prato, ficará sob a responsabilidade de cada participante.

O descumprimento, por parte dos participantes, a qualquer das normas, condições e prazos presentes neste regulamento, resultará na imediata desclassificação em qualquer fase do "Concurso Talentos da Serra".

Na final, o candidato deverá vestir camiseta branca, calça comprida, touca e calçar sapatos fechados. Deverá ser respeitada as boas práticas para serviços de alimentação, conforme resolução RDC 216, da Anvisa, de 15 de setembro de 2004, e a não utilização de qualquer aparelho eletrônico de comunicação e conversa com pessoas de fora da organização.

(S) (M)



PREFEITURA DE
**SERRA AZUL
DE MINAS**
TRABALHO QUE CRIA
UNÃO QUE TRANSFORMA



Art. 5º. DA COMISSÃO JULGADORA:

A Comissão técnica de julgamento é soberana e sua decisão é irrevogável, esta será composta por 06 (seis) jurados, sendo 03 (três) jurados escalados para a 2ª etapa, e 03 (três) jurados escalados para a 3ª etapa devidamente indicados pela comissão organizadora, considerando o conhecimento, experiência e imparcialidade.

A comissão julgadora avaliará os pratos apresentados observando os seguintes critérios para avaliação:

~~Atribuição de nota de 1 (um) a 10 (dez) quanto aos critérios:~~

- a) Preparo
- b) aroma;
- c) sabor;
- d) aparência / cor;
- e) intensão de consumo;
- f) intensão de compra.

~~A nota final de cada candidato (a) será constituída pelo somatório das notas atribuídas pela Comissão Julgadora na etapa de avaliação, conforme descrito acima.~~

Na hipótese de igualdade na pontuação final dos candidatos (a), serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério "sabor";
- b) maior pontuação no critério "intensão de consumo";
- c) maior pontuação no critério "intensão de compra".

Art. 6º. DA PREMIAÇÃO:

Após a avaliação dos jurados que acontecerá do dia 01 ao dia 03 de maio de 2025, será divulgada no dia **03 de maio de 2025** o resultado final. Os três melhores classificados receberão os prêmios que serão entregues no local da avaliação, conforme segue:

➤ **Vencedores**

1º Lugar: 500 reais

2º Lugar: 300 reais

3º Lugar: 200 reais



PREFEITURA DE
**SERRA AZUL
DE MINAS**
TRADIÇÃO QUE CONTRIBUI
PARA A UNIDADE QUE TRANSFORMA



- Certificado emitido pelo Município de Serra Azul de Minas/MG atestando ser o candidato(a) o vencedor(a) do concurso "Concurso Talentos da Serra", em sua respectiva classificação.
- Troféu indicando respectiva classificação.
- Aos demais participantes do 1º Concurso Gastronômico "Talentos da Serra" de Serra Azul de Minas/MG, será entregue Certificado emitido pelo Município, atestando participação no concurso em questão, e troféu de participação.

Art. 7º. DOS PARTICIPANTES:

1º Concurso Gastronômico "Talentos da Serra" de Serra Azul de Minas/MG, será realizado de forma aberta a todos os interessados (Pessoas Físicas) Municipais ou residentes no Município de Serra Azul de Minas/MG há no mínimo 2 (dois) anos.

Cada participante poderá inscrever uma receita salgada ou doce, devidamente justificada como prato típico da região, sendo permitido acompanhamento de sobremesa, não sendo permitido a inscrição de sobremesas isoladamente.

Os participantes deverão aceitar o regulamento que indica a cessão de uso de nome, imagem e voz, e declaram, sob as penas da lei, que a receita é inédita e autorizam a publicação da mesma, gratuitamente, em meio eletrônico ou impresso, com visibilidade nacional.

Os candidatos, durante sua participação no Concurso Gastronômico "Talentos da Serra", não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

Os candidatos, após classificação para a terceira etapa que manifestarem interesse em desistência da competição, sem justificativa plausível, poderão ser penalizados pelo descumprimento desde regimento, sendo submetido a suspensão temporária de participação em futuros concursos gastronômicos, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Art. 8º. INFRAESTRUTURA:

A organização do Concurso Gastronômico "Talentos da Serra", disponibilizará aos candidatos selecionados para a fase final, fogão a lenha para

Em.

JS



PREFEITURA DE
**SERRA AZUL
DE MINAS**
TRABALHO QUE CONTINUA
UNÃO QUE TRANSFORMA



a elaboração do prato, que estará montado no tradicional rancho dos tropeiros.

Art. 9º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

~~A Comissão Organizadora poderá, fundamentadamente, desclassificar~~ qualquer candidato (a) em qualquer fase do concurso, caso haja irregularidade de conduta, violação às especificações previstas no presente regulamento.

A qualquer tempo o presente regulamento **poderá ser alterado**, no todo ou em parte, por motivos de interesse público ou devido a outras circunstâncias que impeçam a realização de qualquer fase ou etapa, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Todos os custos referentes à inscrição do candidato (a), participação nas etapas presenciais, preparação dos pratos, insumos, embalagens, deslocamentos e estadas, **são de responsabilidade exclusiva do participante.**

Com a assinatura do termo de inscrição, o candidato (a) atesta plena aceitação e concordância com os termos do presente regulamento.

É parte integrante deste regulamento os seguintes anexos:

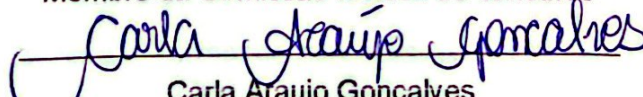
- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de descrição da Receita culinária (Anexo II).

Demais questões que venham a surgir no decorrer do processo e que não tenham sido tratadas por este edital serão resolvidas Comissão Organizadora da XIII Festa Ruralista de Serra Azul de Minas/MG em conjunto com a comissão técnica desde concurso.

Serra Azul de Minas/MG 02 de abril de 2025


Valdineia Gonçalves Nascimento

Membro da Comissão técnica do concurso


Carla Araujo Gonçalves
Membro da Comissão técnica do concurso



PREFEITURA DE
**SERRA AZUL
DE MINAS**
TRABALHO QUE CUMPRIMOS
UNião QUE TRANSFORMA



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. Dados do Candidato

Nome: _____

Rg: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Celular: () _____ E-mail: _____

2. Dados do local de trabalho ou onde exerce a pratica culinária (se houver)

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Candidato

Representante Legal



PREFEITURA DE
**SERRA AZUL
DE MINAS**
TRABALHO QUE CONTINUA,
UNIÃO QUE TRANSFORMA



FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA RECEITA CULINÁRIA NOME DO PRATO

CONCEITO

(Tipo de prato e origem da Receita)

MODO DE PREPARO E INGREDIENTES

(Descreva o passo a passo)



PREFEITURA DE
**SERRA AZUL
DE MINAS**
TRABALHO QUE CRIA
UNIÃO QUE TRANSFORMA

